



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Rua Dr. Tavares Bastos, 55 - Centro - Marechal Deodoro

Fone: (82) 263-1371 / 263-1534 / 263-1281

PROJETO DE LEI Nº 006/2007

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE PARTE DA ÁREA VERDE DO LOTEAMENTO TERRA DOS MARECHAIS, NO JARDIM DO CARMO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL,

Faço saber que a mesma Câmara aprovou e o Sr. Prefeito sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar PARTE da área verde do Loteamento Terra dos Marechais, no Jardim do Carmo, Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, cuja parte a ser desafetada é a seguinte:

- **Parte da área verde do Loteamento Terra dos Marechais, no Jardim do Carmo**, cuja área total é de 73.873,00m², cuja parte a ser desafetada possui várias Ruas com algumas casas construídas em taipa e alvenaria **ocupando um área de 27.940,15m², que corresponde a 37,82% da área verde**, tendo as seguintes medidas, confrontações e área: partindo do ponto 01 localizado no limite do terreno destinado a construção de uma praça e medindo 40,89m, encontramos o ponto 02; do ponto 02 com um ângulo interno de 228°15' e medindo 55,45m, encontramos o ponto 03; do ponto 03 com um ângulo interno de 164°09' e medindo 62,33m, encontramos o ponto 04; do ponto 04 com um ângulo interno de 198°54' e medindo 91,44m encontramos o ponto 05; do ponto 05 com um ângulo interno de 245°15' medindo 71,67m, encontramos o ponto 06; do ponto 06 com um ângulo interno de 125°20' medindo 157,10m, encontramos o ponto 07; limitando-se nos últimos sete segmentos com a Avenida Perimetral; do ponto 07 com um ângulo interno de 52°58' medindo 14,62m, encontramos o ponto 09; limitando-se nos dois últimos segmentos com terreno pertencente ao Sr. José Gomes de Almeida; do ponto 09 com um ângulo interno de 114°06' e medindo 79,48m, encontramos o ponto 10; do ponto 10 com um ângulo interno de 198°53' medindo mais 63,91m, encontramos o ponto 11; do ponto 11 com um ângulo interno de 191°38' medindo mais 29,50m, encontramos o ponto 12; do ponto 12 com um ângulo interno de 168°07' medindo 35,90m, encontramos o ponto 13; do ponto 13 com um ângulo interno de 170°03' e medindo 61,42m, encontramos o ponto 14; do ponto 14 com um ângulo interno de 168°57' e medindo 42,06m, encontramos o ponto 15; do ponto 15 com um engulo interno de 175°54' medindo mais 176,12m, encontramos o ponto 16; do ponto 16 com um ângulo interno de 100°27' e medindo 12,00m, encontramos o ponto 17; do ponto 17 com um ângulo interno de 103°55' medindo 156,95m encontramos o ponto 01; limitando-se nos últimos 07 segmentos com uma Rua já existente e com o restante da área verde do Loteamento Terra dos Marechais, cuja área total a ser desafetada é de 27.940,15m², e encontra-se devidamente registrada no Cartório de Imóveis de Marechal Deodoro/Al, Livro 2-I, folhas 281, nº. 01, Matrícula 2.281 em 03/04/192.



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Rua Dr. Tavares Bastos, 55 - Centro - Marechal Deodoro

Fone: (82) 263-1371 / 263-1534 / 263-1281


Art. 2º - Destina-se a presente Desafetação a regularização das casas e ruas existentes na referida localidade, cuja área a ser desafetada é de 27.940,15m.

Art. 3º - Que a área remanescente destinada à área verde do Loteamento Terra dos Marechais, será o equivalente a 45.932,85m², conforme disposto no memorial descritivo e levantamento planimétrico Anexos I e II desta Lei.

Art. 4º - Caberá ao Município regularizar as moradias no área desafetada, observando-se a relação dos moradores já cadastrados perante a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro-Al, em 21 de setembro de 2007.


JOSE PETRUCIO SOARES DA SILVA
Presidente


ZOZENILDO RAMOS DA SILVA
1º Secretário



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

APROVADO POR
UNANIMIDADE
Em 21/09/07
Presidente

JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer da Comissão de _____

Relator: Vereador Maria Cícera Rosendo da Rocha

Indicado pelo Exmo. Sr. Presidente desta Comissão a fim de emitir parecer ao Projeto de Lei nº. 006/2007, oriundo do Poder Executivo Municipal que “DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE PARTE DA ÁREA VERDE DO LOTEAMENTO TERRA DOS MARECHAIS, NO JARDIM DO CARMO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, sou da seguinte opinião:

Depois de analisar a matéria em foco nada foi detectado que possa ferir os princípios constitucionais. Assim sendo dou o meu parecer favorável, esperando a mesma aprovação em plenário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL,
em 21 de setembro de 2007.

Maria Cícera Rosendo da Rocha
Relator

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Membro



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM nº 006/2007

Marechal Deodoro, 08 de junho de 2007.

LIDO NO
EXPEDIENTE
Em 15/10/07
Presidente

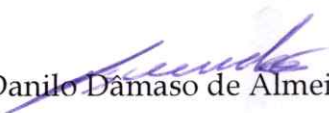
Senhor Presidente,

Honra-nos submeter à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que trata sobre a desafetação de parte da área verde do Loteamento Terra dos Marechais..

Consiste a finalidade da presente desafetação visando regularizar a situação de dezenas de famílias que residem naquela comunidade, bem como o interesse público presente no pedido em espeque.

Contando, como sempre, com a efetiva colaboração de Vossa Excelência e seus dignos pares, subscrevo-me.

Atenciosamente,


José Danilo Dâmaso de Almeida
Prefeito

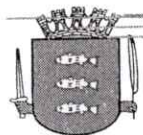
*Recebido na Secretaria
Administração de B. L. com
Município em 11/06/2007
R. J. B. A. S.*

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR

JOSÉ PETRÚCIO SOARES

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

Nesta.



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
Gabinete do Prefeito



APROVADO POR UNANIMIDADE Em 21/09/07 em 1ª e 2ª discussões
Presidente

PROJETO DE LEI Nº: 006/2007

APROVADO EM PROJETO DE DELIBERAÇÃO Em 21/09/07
Presidente

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE PARTE DA ÁREA VERDE DO LOTEAMENTO TERRA DOS MARECHAIS, NO JARDIM DO CARMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, Estado de Alagoas. Faço saber que a Câmara Municipal de Marechal Deodoro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar PARTE da área verde do Loteamento Terra dos Marechais, no Jardim do Carmo, Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, cuja parte a ser desafetada é a seguinte:

- Parte da área verde do Loteamento Terra dos Marechais, no Jardim do Carmo, cuja área total é de 73.873,00m², cuja parte a ser desafetada possui várias Ruas com algumas casas construídas em taipa e alvenaria **ocupando uma área de 27.940,15m², que corresponde a 37,82% da área verde**, tendo as seguintes medidas, confrontações e área: partindo do ponto 01 localizado no limite do terreno destinado a construção de uma praça e medindo 40,89m, encontramos o ponto 02; do ponto 02 com um ângulo interno de 228°15' e medindo 55,45m, encontramos o ponto 03; do ponto 03 com um ângulo interno de 164°09' e medindo 62,33m, encontramos o ponto 04; do ponto 04 com um ângulo interno de 198°54' e medindo 91,44m, encontramos o ponto 05; do ponto 05 com um ângulo interno de 245°15' medindo 71,67m, encontramos o ponto 06; do ponto 06 com um ângulo interno de 125°20' medindo 157,10m, encontramos o ponto 07; limitando-se nos últimos sete segmentos com a Avenida Perimetral; do ponto 07 com um ângulo interno de 52°58' medindo 155,79m encontramos o ponto 08; do ponto 08 com um ângulo interno de 159°55' medindo 14,62m, encontramos o ponto 09; limitando-se nos dois últimos segmentos com terreno pertencente ao Sr. José Gomes de Almeida; do ponto 09 com um ângulo interno de 114°06' e medindo 79,48m, encontramos o ponto 10; do ponto 10 com um ângulo interno de 198°53' medindo mais 63,91m, encontramos o ponto 11; do ponto 11 com um ângulo interno de 191°38' medindo mais 29,50m, encontramos o ponto 12; do ponto 12 com um ângulo interno de 168°07' medindo 35,90m, encontramos o ponto 13; do ponto 13 com um ângulo interno de 170°03' e medindo 61,42m, encontramos o ponto 14; do ponto 14 com um ângulo interno de 168°57' e medindo 42,06m, encontramos o ponto 15; do ponto 15 com um ângulo interno de 175°54' medindo mais 176,12m, encontramos o ponto 16; do ponto 16 com um ângulo interno de 100°27' e medindo 12,00m, encontramos o ponto 17; do ponto 17 com um ângulo interno de 103°55' medindo 156,95m encontramos o ponto 01; limitando-se nos últimos 07 segmentos com uma Rua já existente e com o

Handwritten signature



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
Gabinete do Prefeito

restante da área verde do Loteamento Terra dos Marechais, cuja área total a ser desafetada é de 27.940,15m², e encontra-se devidamente registrada no Cartório de Imóveis de Marechal Deodoro/AL, Livro 2-I, folhas 281, nº 01, Matrícula 2.281 em 03/04/1992.

Art.2º. Destina-se a presente Desafetação a regularização das casas e ruas existentes na referida localidade, cuja área a ser desafetada é de 27.940,15m.

Art.3º. Que a área remanescente destinada à área verde do Loteamento Terra dos Marechais, será o equivalente a 45.932,85m, conforme disposto no memorial descritivo e levantamento planimétrico Anexos I e II desta Lei.

Art.4º. Caberá ao Município regularizar as moradias na área desafetada, observando-se a relação dos moradores já cadastrados perante a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO, EM 08 DE JUNHO DE 2007.

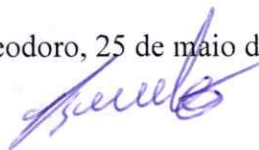

JOSÉ DANILO DÁMASO DE ALMEIDA
Prefeito

MEMORIAL DESCRITIVO (Para reformulação do Partido Urbanístico do Loteamento Terra dos Marechais, situado na localidade denominada de Jardim do Carmo, neste município)

Conforme Certidão fornecida pelo Cartório Notarial e Registral desta Comarca e cópia do Alvará de Aprovação anexa, concluímos que quando da aprovação do Loteamento Terra dos Marechais foi destinada uma Área Pública com 110.215,00m² equivalente a 75.31% da Gleba total, que é de 146.347,00m², portanto acima do percentual exigido pela Lei federal nº. 6766/79 que é de 35%.

Na Área Verde do citado Loteamento que conforme documentação, possui uma área de 73.873,00m², existem várias Ruas com algumas casas construídas em taipa e alvenaria ocupando uma Área de 27.940,15m², que corresponde a 37.82 % da mesma, tendo as seguintes medidas, confrontações e área; partindo do ponto 01 localizado no limite do terreno destinado a construção de uma praça e medindo 40,89m (quarenta metros e oitenta e nove centímetros) encontramos o ponto 02; do ponto 02 com um ângulo interno de 228°15' e medindo 55,45m (cinquenta e cinco metros e quarenta e cinco centímetros), encontramos o ponto 03; do ponto 03 com um ângulo interno de 164°09' e medindo 62,33m (setenta e dois metros e trinta e três centímetros) encontramos o ponto 04; do ponto 04 com um ângulo interno de 198°54' e medindo 91,44m (noventa metros e quarenta e quatro centímetros) encontramos o ponto 05; do ponto 05 com um ângulo interno 245°15' medindo 71,67m (setenta e um metros e sessenta e sete centímetros) encontramos o ponto 06; do ponto 06 com um ângulo interno de 125°20' medindo 157,10m (cento e cinquenta e sete metros e dez centímetros) encontramos o ponto 07; limitando-se nos últimos sete segmentos com a Avenida Perimetral, do ponto 07 com um ângulo interno de 52°58' medindo 155,79m (cento e cinquenta e cinco metros e setenta e nove centímetros) encontramos o ponto 08; do ponto 08 com um ângulo interno de 159°55' medindo 14,62m (quatorze metros e sessenta e dois centímetros) encontramos o ponto 09; limitando-se nos dois últimos segmentos com terreno pertencente ao Sr. José Gomes de Almeida, do ponto 09 com um ângulo interno de 114°06'' e medindo 79,48m (setenta e nove metros e quarenta e oito centímetros) 10; do ponto 10 com um ângulo interno de 198°53' medindo mais 63,91m (sessenta e três metros e noventa e um centímetros) encontramos o ponto 11; do ponto 11 com um ângulo interno de 191°38' medindo mais 29,50m (vinte e nove metros e cinquenta centímetros) encontramos o ponto 12; do ponto 12 com um ângulo interno de 168°07' medindo 35,90m (trinta e cinco metros e noventa centímetros) encontramos o ponto 13; do ponto 13 com um ângulo interno de 170°03' e medindo 61,42m (sessenta e um metros e quarenta e dois centímetros) encontramos o ponto 14; do ponto 14 com um ângulo interno de 168°57' e medindo 42,06m (quarenta e dois metros e seis centímetros) encontramos o ponto 15; do ponto 15 com ângulo interno 175°54' medindo mais 176,12m (cento e setenta e seis metros e doze centímetros) encontramos o ponto 16; do ponto 16 com um ângulo interno de 100°27' e medindo 12,00m (doze metros) encontramos o ponto 17; do ponto 17 com um ângulo interno de 103°55' medindo 156,95m (cento e cinquenta e seis metros e noventa cinco centímetros) encontramos o ponto 01; limitando-se nos últimos 07 com uma Rua já existente e com o restante da Área Verde.

Marechal Deodoro, 25 de maio de 2007.





SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE MAL. DEODORO

Rua Dr. Tavares Bastos, nº 71 – Centro – Fone/Fax: 263.1415

Maria das Dores Gouveia Ribeiro de Lima – Tabeliã e Oficial

B.el. Rubem Bernardino de Lima – Substituto



CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, a requerimento de parte interessada e para os devidos fins, que revendo o arquivo existente no Cartório a meu cargo, sito nesta cidade, na Rua Dr. Tavares Bastos, nº 71, Centro, verifiquei constar no Livro 2-B, folhas 137, nº. 02, Matrícula nº. 318, em 07/02/1979, dos Registros Imobiliários deste Serviço Registral, o seguinte: - **R-02-318** = Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Livro nº. 02, folhas 27, destas Notas, aos sete (07) dias do mês de agosto de 1981, procedo nesta data o registro do Sítio denominado "BOA VISTA", situado neste Município, contendo aproximadamente 87 (oitenta e sete) tarefas, com todas as suas benfeitorias, plantações e servidões, limitando-se pela frente com a margem direita do Rio Utinga, pelo lado norte com o sítio de herdeiros de Joaquim Gonçalves, pelo sul com o sítio "Paulo dos Santos", fundos com o sítio "Gravataí", tem como proprietário: **JOSÉ LIRA DE VASCONCELOS, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, no sítio Gravataí, portador do CPF nº. 035.924.724-10**, adquirido de José Gomes de Almeida e s/mulher, brasileiros, casados, proprietários, residentes e domiciliados na Fazenda São Joaquim, no Município de Pilar, portadores do CPF nº. 075.770.874-91. Valor: Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). Registro: Livro 2-B, fls. 137, nº. 01, Matrícula nº. 02, Matrícula nº. 318, em 07/02/1979. O referido é verdade; dou fé. Marechal Deodoro, 07 de janeiro de 1982. Eu, Maria Dalva Ribeiro de Rego, Oficial escrevi. - **R-03-318** = Aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro do ano de 1990, procedo ao registro do Formal de Partilha, extraído dos autos de Separação Judicial Consensual nº. 4.511/90, em favor de **ZENILDA GOMES DE ALMEIDA, brasileira, desquitada, proprietária, portadora do CIC nº. 870.206.294-15, residente e domiciliada no Sítio Jardim do Carmo, neste Município**, ficou para ela uma parte do Sítio "Boa Vista", com 38 (trinta e oito) tarefas, com suas benfeitorias, limitando-se pela frente com a pista asfáltica, fundos com o sítio "Gravataí", pelo lado norte com o sítio de herdeiros de Joaquim Gonçalves, e pelo sul com o sítio "Paulo dos Santos", cadastrado no INCRA sob nº. 248.037.258.520. Registrado no Livro 2-B, fls. 137, nº. 02, Matrícula nº. 318, em 07/01/1982. Valor: Cr\$ 300.000,00. O referido é verdade; dou fé. Eu, Eulália Gouveia Ribeiro, Oficial a escrevi. - **R-04-318** = Aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro do ano de 1990, procedo ao registro do Formal de Partilha, extraído dos autos de Separação Judicial Consensual nº. 4.511/90, em favor de **JOSÉ LIRA DE VASCONCELOS, brasileiro, desquitado, proprietário, portador do CIC nº. 035.924.724-10, residente e domiciliada no Sítio Gravataí, neste Município**, ficou para ele uma parte do Sítio "Boa Vista", com 49 (quarenta e nove) tarefas, limitando-se pela frente com a pista asfáltica, fundos com o sítio "Gravataí", pelo lado norte com o sítio de herdeiros de Joaquim Gonçalves, e pelo sul com o sítio "Paulo dos Santos", cadastrado no INCRA sob nº. 248.037.258.520. Registrado no Livro 2-B, fls. 137, nº. 02, Matrícula nº. 318, em 07/01/1982. Valor: Cr\$ 400.000,00. O referido é verdade; dou fé. Eu, Eulália Gouveia Ribeiro, Oficial a escrevi. - **Livro 2-I, folhas 281, nº. 01, Matrícula nº. 2.281, em 03/04/1992.** - **R-01-2.281** = Aos três (03) dias do mês de abril de 1992, procedo ao Registro do Loteamento **TERRA DOS MARECHAIS, situado no Sítio Boa Vista, neste Município**. Loteamento Terra dos Marechais, localizado neste Município, AL-215, e será constituído de lotes com uso residencial e não comercial. O acesso do loteamento Terra dos Marechais é por intermédio da AL-215. Frente:



Cópia

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº: 006/2007

APROVADO EM
OBJETO DE DELIBERAÇÃO
Em, 27/01/2007

Presidente

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE PARTE DA ÁREA VERDE DO LOTEAMENTO TERRA DOS MARECHAIS, NO JARDIM DO CARMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, Estado de Alagoas. Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar PARTE da área verde do Loteamento Terra dos Marechais, no Jardim do Carmo, Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, cuja parte a ser desafetada é a seguinte:

- Parte da área verde do Loteamento Terra dos Marechais, no Jardim do Carmo, cuja área total é de 73.873,00m², cuja parte a ser desafetada possui várias Ruas com algumas casas construídas em taipa e alvenaria ocupando uma área de 27.940,15m², que corresponde a 37,82% da área verde, tendo as seguintes medidas, confrontações e área: partindo do ponto 01 localizado no limite do terreno destinado a construção de uma praça e medindo 40,89m, encontramos o ponto 02; do ponto 02 com um ângulo interno de 228°15' e medindo 55,45m, encontramos o ponto 03; do ponto 03 com um ângulo interno de 164°09' e medindo 62,33m, encontramos o ponto 04; do ponto 04 com um ângulo interno de 198°54' e medindo 91,44m, encontramos o ponto 05; do ponto 05 com um ângulo interno de 245°15' medindo 71,67m, encontramos o ponto 06; do ponto 06 com um ângulo interno de 125°20' medindo 157,10m, encontramos o ponto 07; limitando-se nos últimos sete segmentos com a Avenida Perimetral; do ponto 07 com um ângulo interno de 52°58' medindo 155,79m encontramos o ponto 08; do ponto 08 com um ângulo interno de 159°55' medindo 14,62m, encontramos o ponto 09; limitando-se nos dois últimos segmentos com terreno pertencente ao Sr. José Gomes de Almeida; do ponto 09 com um ângulo interno de 114°06' e medindo 79,48m, encontramos o ponto 10; do ponto 10 com um ângulo interno de 198°53' medindo mais 63,91m, encontramos o ponto 11; do ponto 11 com um ângulo interno de 191°38' medindo mais 29,50m, encontramos o ponto 12; do ponto 12 com um ângulo interno de 168°07' medindo 35,90m, encontramos o ponto 13; do ponto 13 com um ângulo interno de 170°03' e medindo 61,42m, encontramos o ponto 14; do ponto 14 com um ângulo interno de 168°57' e medindo 42,06m, encontramos o ponto 15; do ponto 15 com um ângulo interno de 175°54' medindo mais 176,12m, encontramos o ponto 16; do ponto 16 com um ângulo interno de 100°27' e medindo 12,00m, encontramos o ponto 17; do ponto 17 com um ângulo interno de 103°55' medindo 156,95m encontramos o ponto 01; limitando-se nos últimos 07 segmentos com uma Rua já existente e com o

Francisco



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº: 006/2007

APROVADO EM
OBJETO DE DELIBERAÇÃO
Em, 25/08/07
Presidente

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE PARTE DA ÁREA VERDE DO LOTEAMENTO TERRA DOS MARECHAIS, NO JARDIM DO CARMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, Estado de Alagoas. Faço saber que a Câmara Municipal de Marechal Deodoro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar PARTE da área verde do Loteamento Terra dos Marechais, no Jardim do Carmo, Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, cuja parte a ser desafetada é a seguinte:

- Parte da área verde do Loteamento Terra dos Marechais, no Jardim do Carmo, cuja área total é de 73.873,00m², cuja parte a ser desafetada possui várias Ruas com algumas casas construídas em taipa e alvenaria **ocupando uma área de 27.940,15m², que corresponde a 37,82% da área verde**, tendo as seguintes medidas, confrontações e área: partindo do ponto 01 localizado no limite do terreno destinado a construção de uma praça e medindo 40,89m, encontramos o ponto 02; do ponto 02 com um ângulo interno de 228°15' e medindo 55,45m, encontramos o ponto 03; do ponto 03 com um ângulo interno de 164°09' e medindo 62,33m, encontramos o ponto 04; do ponto 04 com um ângulo interno de 198°54' e medindo 91,44m, encontramos o ponto 05; do ponto 05 com um ângulo interno de 245°15' medindo 71,67m, encontramos o ponto 06; do ponto 06 com um ângulo interno de 125°20' medindo 157,10m, encontramos o ponto 07; limitando-se nos últimos sete segmentos com a Avenida Perimetral; do ponto 07 com um ângulo interno de 52°58' medindo 155,79m encontramos o ponto 08; do ponto 08 com um ângulo interno de 159°55' medindo 14,62m, encontramos o ponto 09; limitando-se nos dois últimos segmentos com terreno pertencente ao Sr. José Gomes de Almeida; do ponto 09 com um ângulo interno de 114°06' e medindo 79,48m, encontramos o ponto 10; do ponto 10 com um ângulo interno de 198°53' medindo mais 63,91m, encontramos o ponto 11; do ponto 11 com um ângulo interno de 191°38' medindo mais 29,50m, encontramos o ponto 12; do ponto 12 com um ângulo interno de 168°07' medindo 35,90m, encontramos o ponto 13; do ponto 13 com um ângulo interno de 170°03' e medindo 61,42m, encontramos o ponto 14; do ponto 14 com um ângulo interno de 168°57' e medindo 42,06m, encontramos o ponto 15; do ponto 15 com um ângulo interno de 175°54' medindo mais 176,12m, encontramos o ponto 16; do ponto 16 com um ângulo interno de 100°27' e medindo 12,00m, encontramos o ponto 17; do ponto 17 com um ângulo interno de 103°55' medindo 156,95m encontramos o ponto 01; limitando-se nos últimos 07 segmentos com uma Rua já existente e com o

RECEBIDO
Em 14/08/2007



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
Procuradoria Geral do Município

Ofício nº 271/2007.

Marechal Deodoro, 14 de agosto de 2007.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar cópia do Parecer proferido no processo administrativo que objetiva a desafetação de parte de área verde, do qual foi encaminhado Projeto de Lei que trata da desafetação de parte da área verde do Loteamento Terra dos Marechais, no bairro do Jardim do Carmo, neste Município.

Foi realizada análise perfunctória sobre a possibilidade de desafetar parte da área verde do referido Loteamento, tendo sido constatado que a Lei que versa sobre o parcelamento do Solo Urbano prevê que no parcelamento sob a forma de Loteamento, o loteador deverá doar ao município, área mínima de 35% para área verde, arruamento e área de equipamentos urbanos, restando 65% para lotes a serem comercializados.

No caso em análise, do total da Gleba, cuja área total é de 146.347m², foi destinado e doado ao Município, como área verde 73.873m², o que corresponde a 50% da gleba, ou seja, muito acima do valor mínimo exigido por lei.

Ademais, também fora doado ao município, 20.046m² para arruamento e 4.296² para área de equipamentos urbanos. Desta forma, as áreas doadas ao município correspondem a mais de 60% da gleba total, muito acima do percentual mínimo exigido por lei, do qual restou 40% para lotes a serem comercializados.



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
Procuradoria Geral do Município

Desta forma, o projeto de lei que desafeta parte da área verde, mantém como área verde 45.932,85, como vias de ruas 20.046m² e área de equipamentos urbanos 4.296m², cujas áreas públicas correspondem a 48% do total da gleba, ou seja, ainda está muito acima do mínimo exigido por lei para áreas públicas, que é de 35% do total da gleba.

Desta forma, não havendo impedimento legal para desafetação de parte da área verde do referido loteamento, bem como a finalidade da desafetação é regularizar a situação de dezenas de famílias que residem naquela comunidade, foi emitido parecer favorável, cópia anexa.

Ciente das peculiares atenções de que V. Exa., é portador, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos, ao tempo em que renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marcelo da Silva Vieira

Procurador Patrimonial

Mat. 9225

AO EXCELENTÍSSIMO

SENHOR PETRÚCIO SOARES

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

Nesta.



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
Procuradoria Geral do Município

Interessado - Gabinete do Prefeito

Assunto - Partido Urbanístico - Loteamento Terra dos Marechais

PRONUNCIAMENTO:

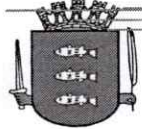
Versam os autos sobre solicitação do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de reformulação no Partido Urbanístico do Loteamento Terra dos Marechais, bairro Jardim do Carmo, neste Município, com o objetivo de regularizar as casas de população de baixa renda existentes em parte da área verde do referido Loteamento.

O Setor de Controle Urbano encaminhou Certidão de Registro no Cartório de Imóveis do referido Loteamento, pelo qual se constata que o Loteamento Terra dos Marechais, localizado no bairro Jardim do Carmo, neste Município, é composto das seguintes áreas:

- ÁREA TOTAL DA GLEBA: 146.347m²
- área dos lotes: 34.068m²
- área verde: 73.873m²
- vias: 20.046m²
- Equip. urbanos: 4.296m².

É de se observar que a área verde corresponde a 50% do total da gleba, muito acima da exigência contida na Lei de Parcelamento do Solo, Lei nº 6.766/79.

Desta forma, visando readequar o partido urbanístico a realidade local, tendo em vista a existência de diversas casas de baixa renda existente no local, é possível desafetar parte da área verde, cuja parte a ser desafetada é a seguinte:



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
Procuradoria Geral do Município

- Parte da área verde do Loteamento Terra dos Marechais, no Jardim do Carmo, cuja área total é de 73.873,00m², cuja parte a ser desafetada possui várias Ruas com algumas casas construídas em taipa e alvenaria ocupando uma área de 27.940,15m², que corresponde a 37,82% da área verde, tendo as seguintes medidas, confrontações e área: partindo do ponto 01 localizado no limite do terreno destinado a construção de uma praça e medindo 40,89m, encontramos o ponto 02; do ponto 02 com um ângulo interno de 228°15' e medindo 55,45m, encontramos o ponto 03; do ponto 03 com um ângulo interno de 164°09' e medindo 62,33m, encontramos o ponto 04; do ponto 04 com um ângulo interno de 198°54' e medindo 91,44m, encontramos o ponto 05; do ponto 05 com um ângulo interno de 245°15' medindo 71,67m, encontramos o ponto 06; do ponto 06 com um ângulo interno de 125°20' medindo 157,10m, encontramos o ponto 07; limitando-se nos últimos sete segmentos com a Avenida Perimetral; do ponto 07 com um ângulo interno de 52°58' medindo 155,79m encontramos o ponto 08; do ponto 08 com um ângulo interno de 159°55' medindo 14,62m, encontramos o ponto 09; limitando-se nos dois últimos segmentos com terreno pertencente ao Sr. José Gomes de Almeida; do ponto 09 com um ângulo interno de 114°06' e medindo 79,48m, encontramos o ponto 10; do ponto 10 com um ângulo interno de 198°53' medindo mais 63,91m, encontramos o ponto 11; do ponto 11 com um ângulo interno de 191°38' medindo mais 29,50m, encontramos o ponto 12; do ponto 12 com um ângulo interno de 168°07' medindo 35,90m, encontramos o ponto 13; do ponto 13 com um ângulo interno de 170°03' e medindo 61,42m, encontramos o ponto 14; do ponto 14 com um ângulo interno de 168°57' e medindo 42,06m, encontramos o ponto 15; do ponto 15 com um ângulo interno de 175°54' medindo mais 176,12m, encontramos o ponto 16; do ponto 16 com um ângulo interno de 100°27' e medindo 12,00m, encontramos o ponto 17; do ponto 17 com um ângulo interno de 103°55' medindo 156,95m encontramos o ponto 01; limitando-se nos últimos 07 segmentos com uma Rua já existente e com o restante da área verde do Loteamento Terra dos Marechais, cuja área total a ser desafetada é de 27.940,15m², e encontra-se devidamente registrada no Cartório de Imóveis de Marechal Deodoro/AL, Livro 2-I, folhas 281, nº 01, Matrícula 2.281 em 03/04/1992.



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
Procuradoria Geral do Município

Constata-se da instrução processual o levantamento planimétrico do Loteamento Terra dos Marechais, Alvará de licença do loteamento, Certidão de matrícula do Cartório de Imóveis e Memorial Descritivo da área a ser desafetada.

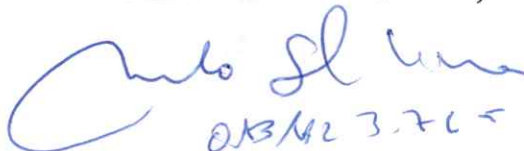
O interesse público está patente nos autos, e constitui o **respaldo legal** que a demanda necessita **para ser deferida**, posto que existem naquela área diversas residências de moradores de baixa renda, cujo direito à habitação é garantido constitucionalmente, cujos benefícios serão para toda coletividade.

Necessário, contudo a autorização legislativa para que o Município possa desafetar a área.

Em vista das razões aqui expostas, e considerando: a) que a área verde do Loteamento Terra dos Marechais corresponde a 50% da gleba total do loteamento; b) que a Lei do Parcelamento do Solo - Lei 6.766/79 permite a desafetação da área por interesse público; c) presente o interesse público; **entendo pelo atendimento do pleito, opinando pelo deferimento e conseqüentemente o encaminhamento de mensagem ao Legislativo para apreciação de projeto de Lei que desafeta parte da área verde do Loteamento Terra dos Marechais. Segue, para tanto, MINUTA DE MENSAGEM A CÂMARA MUNICIPAL E DO PROJETO DE LEI.**

É o Parecer, S.M.J.

Marechal Deodoro, 06 de junho de 2007.


013/112 3.765